

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n.º 69, de 30 de outubro de 1.967.

DISTOS SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBROSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA usando das atribuições que a lei lhe confere,
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Ficam criados os seguintes cargos isolados de provimento efetivo, no Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal

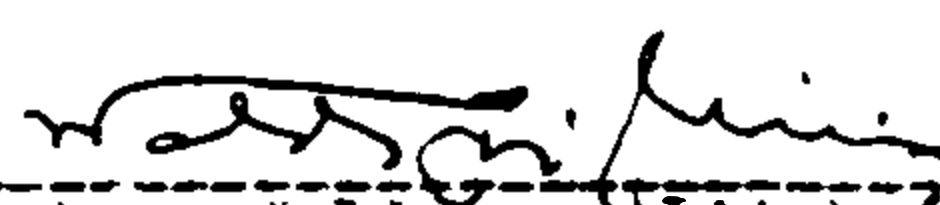
a) 1 (um) de Servente no Instituto Musical Municipal "Santa Cecília", com os vencimentos de R\$112,50.

b) 1 (um) de Administrador de Cemitério, com os vencimentos de R\$150,00.

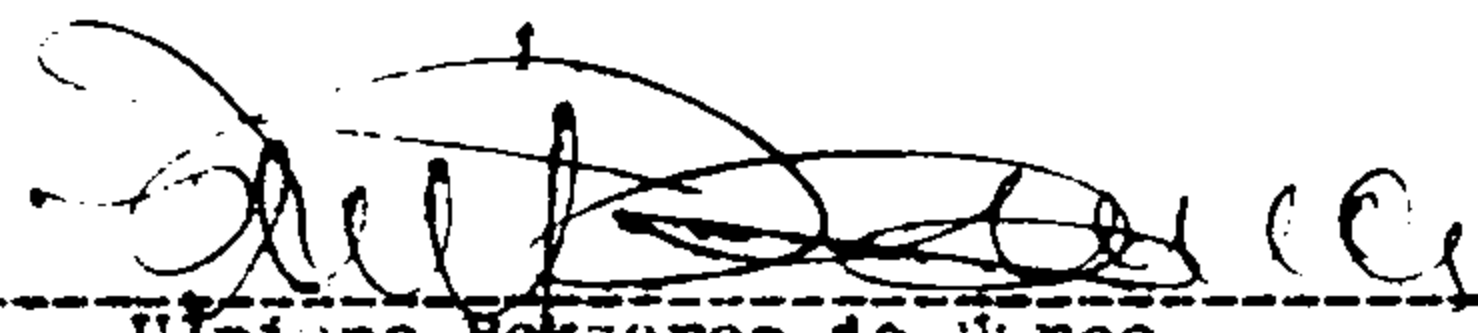
Artigo 2º- Para ocorrer as despesas com a execução da presente lei, serão aproveitadas as verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 30 de outubro de 1.967.


Doutor Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 30 de outubro de 1.967.


Ulpiano Bokzares de Marco
-p/ Secretário-